

**TERMO ADITIVO Nº 036/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**



**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O Termo Aditivo nº 036/2020 tem por objeto a implantação da unidade de apoio COVID-19 e de SADT – Brigadeiro, situada à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4805 – Jardim Paulista, com 10 (dez) leitos de UTI, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, manutenção da unidade, a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases, aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, durante o período de outubro a dezembro, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e na Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

1  



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente à implantação da unidade de apoio COVID-19 e de SADT – Brigadeiro, situada à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4805 – Jardim Paulista, com 10 (dez) leitos de UTI, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, manutenção da unidade, a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases, aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador, durante o período de outubro a dezembro, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto nº 59.283, de 16 março de 2020, e Portaria SMS nº 210, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de materiais de consumo, a prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, bem como a manutenção da unidade, no valor total global estimado, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, de **R\$ 285.934,17 (duzentos**

e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, fonte 21, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 56.025/2020 (fls. 7564).

2.2. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a reforma de ampliação e adequação, inclusive com a instalação de rede de gases da unidade, no valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 1.476.261,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 55.993/2020 (fls. 7566).

2.3. Fica estabelecido para cobrir parcialmente as despesas com a aquisição de equipamentos clínicos e mobiliários, incluindo a aquisição e instalação de elevador na unidade, no valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 720.572,90 (setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 55.997/2020 (fls. 7567).

2.4. O pagamento das **DESPESAS DE CUSTEIO** (aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, incluindo locação de equipamentos, bem como a manutenção da unidade) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Outubro	Novembro	Dezembro	Total
R\$ 11.275,00	R\$ 106.792,84	R\$ 167.866,33	R\$ 285.934,17

2.5. O pagamento das **DESPESAS DE INVESTIMENTO** (reforma de adequação e aquisição de equipamentos) será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

**REFORMA DE ADEQUAÇÃO**

Outubro
R\$ 1.476.261,10

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Novembro
R\$ 720.572,90

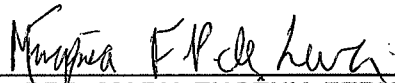
*Ming* ✕ *UAG* R

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

3.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

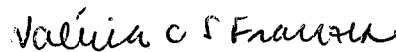


**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**


  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva  
Coordenadora  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste  
Inscrição de Prof. 744.055.3/2

TESTEMUNHAS:



NOME: Valéria C.S. Frantese  
RG: 15.533.671-X



NOME:  
RG: 29.191.500-0